



FAQ – Licenciaturas da FEUC com *Menores* 2019-2020

1) O que é uma Licenciatura da FEUC com variante *Menor*?

Uma Licenciatura da FEUC com variante Menor é composta por pelo menos 30 ECTS de opção numa determinada área científica, complementares aos 150 ECTS obrigatórios da Licenciatura. Um Menor é composto por um conjunto de unidades curriculares de formação teórica e metodológica de base de uma outra Licenciatura, que permitem alargar as competências adquiridas, reforçando a preparação em áreas específicas.

2) Quem pode obter reconhecimento de um Menor?

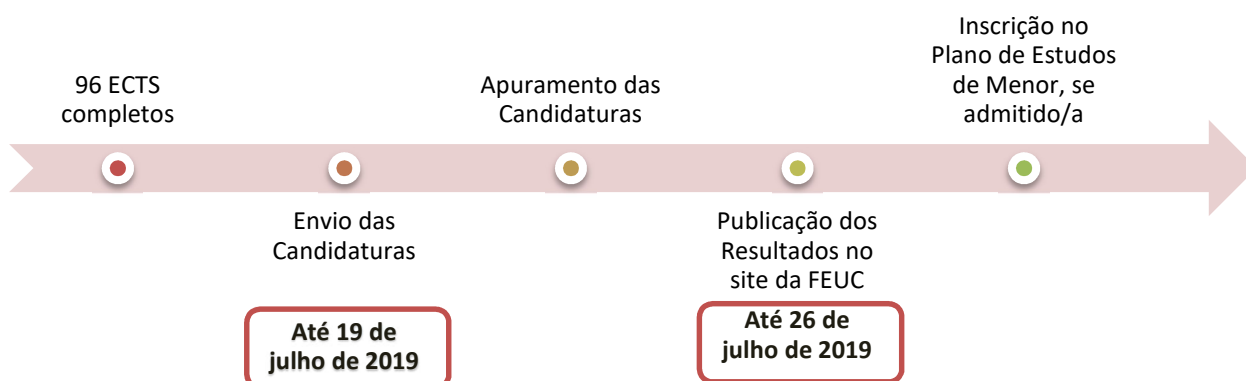
É reconhecida a conclusão da Licenciatura da FEUC com variante Menor ao/à estudante que tenha concluído o ciclo de estudos cumprindo os 150 ECTS obrigatórios do Plano de Estudos acrescidos dos 30 ECTS optativos específicos do *Menor* selecionado.



A obtenção de Menor está sujeita à aceitação da candidatura e posterior inscrição no respetivo plano curricular, que decorre no início do ano letivo: após a aprovação da candidatura, no momento da inscrição no InforEstudante o/a estudante deverá selecionar as unidades curriculares de opção que compõem o Menor, selecionando a tipologia “Menor”.

3) Como me posso candidatar a Menor?

Apenas se podem inscrever no plano curricular de Menor os/as estudantes que tenham completado pelo menos 96 ECTS à data da candidatura. Se pretende candidatar-se a Menor, deverá enviar a sua candidatura no formulário próprio para gaala@fe.uc.pt, com o assunto “Candidatura a Menor”.



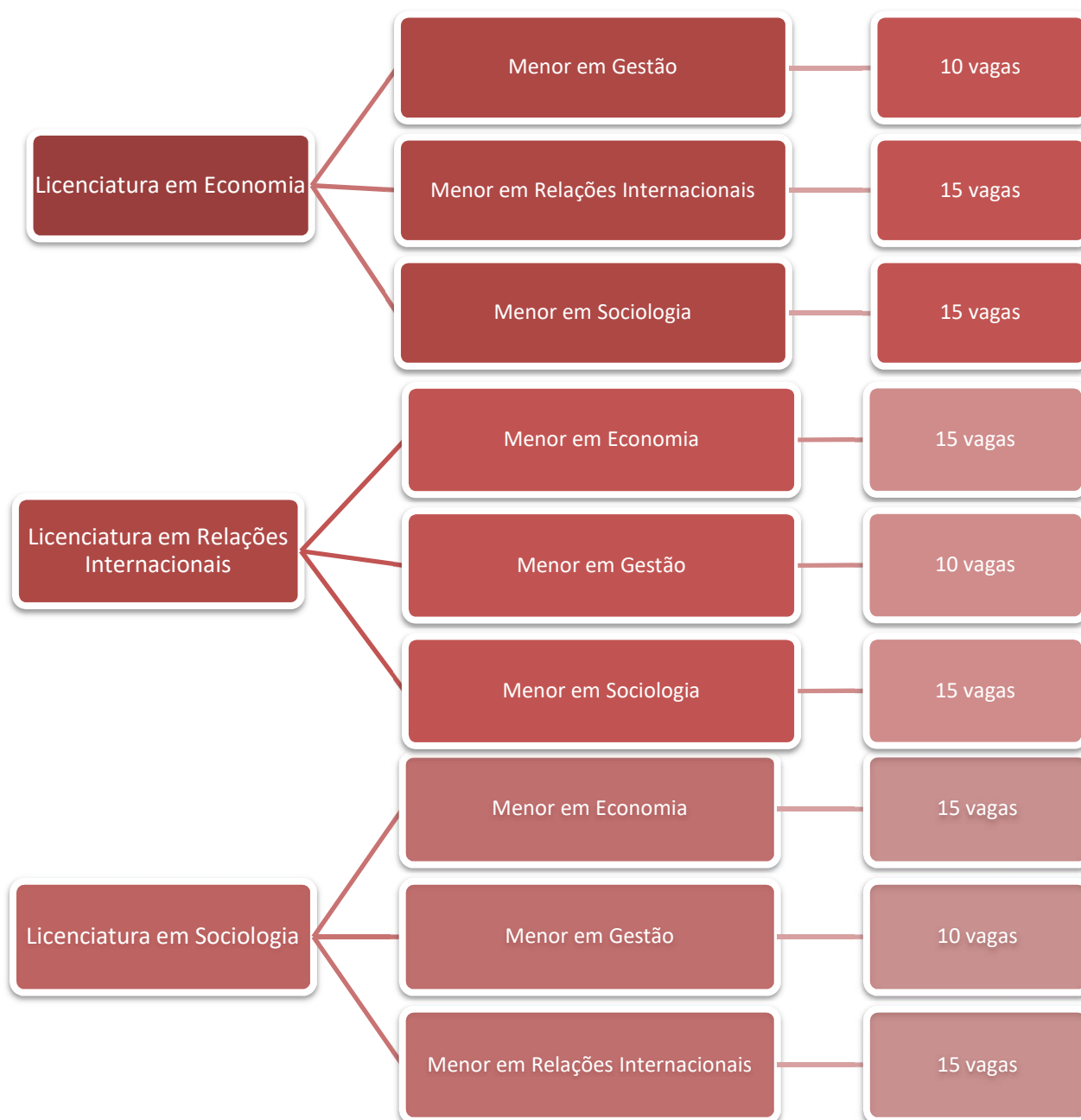


4) Quais os critérios de seriação?

Caso exista necessidade de seriação, será considerada a média ponderada por ECTS, à data de 19 de julho.

5) Quais são os Menores disponíveis nas Licenciaturas da FEUC e quantas vagas existem?

Estão previstas 30 vagas por Menor, divididas pelas seguintes Licenciaturas da FEUC:



Caso existam vagas sobrantes numa das Licenciaturas, poderão ser transferidas para outra Licenciatura.

Conforme divulgado no plano de estudos da Licenciatura em Gestão, este curso não prevê a variante de Menor.

Adicionalmente, estão previstas 2 vagas para o Menor em Sociologia e 5 vagas para o Menor em Relações Internacionais para estudantes de Licenciaturas da FLUC.



6) Sou estudante da FLUC. Posso-me candidatar a Menor?

Em 2019/2020 estão previstas 2 vagas para o Menor em Sociologia e 5 vagas para o Menor em Relações Internacionais, específicas para estudantes da FLUC. Não são oferecidos os Menores em Gestão e em Economia.

Podem-se inscrever no plano curricular de Menor os/as estudantes que tenham completado pelo menos 60 ECTS à data da candidatura. As restantes condições de candidatura (datas e critérios de seriação) são as mesmas que as aplicadas a estudantes da FEUC.

Não é garantida compatibilidade de horários aos/às estudantes da FLUC.

7) Candidatei-me a Menor, e fui admitido/a. Como me inscrevo em Menor?

Deverá fazê-lo através do InforEstudante no momento da inscrição no início do ano letivo. É da responsabilidade do/a estudante inscrever-se em Menor e selecionar as Unidades Curriculares de opção da área científica cujo Menor pretende frequentar, selecionando a tipologia “Menor”.

Inscrições em Frequência

Código	Nome	Regime Inscrição	ECTS Inscrição	Tipo	Estado
01620335	Fiscalidade	1.º Semestre	6	Menor	A.
01620115	Introdução à Gestão	1.º Semestre	6	P.E. [Melhoria]	A.
01620732	Teoria Política I	1.º Semestre	6	P.E.	A.

8) A que disciplinas me devo inscrever?

O [site de cada Licenciatura](#) da FEUC tem publicado o “Plano Curricular indicativo” para cada ano letivo, onde estão identificadas as unidades curriculares que compõem cada Menor.

9) Uma vez que as unidades curriculares de Menor são de outra Licenciatura, como posso garantir que o meu horário vai ser compatível?

Foram criados horários que asseguram a compatibilidade entre as unidades curriculares obrigatórias da Licenciatura da FEUC que frequenta e as disciplinas do plano indicativo dos Menores.

Caso opte por outras unidades curriculares que não constem do plano de estudos indicativo, essa compatibilidade não está assegurada.

Não é garantida compatibilidade de horários aos/às estudantes da FLUC.



10) Vou de Erasmus, posso-me candidatar a Menor?

Pode, mas não é recomendável uma vez que a candidatura a mobilidade tem procedimentos e prazos específicos. Caso opte por o fazer é imperativo que informe o Gabinete de Relações Internacionais (intfeuc@fe.uc.pt). Alertamos para o facto de a regularização das creditações obtidas em mobilidade na vertente Menor ser um processo complexo, com dificuldades administrativas que atrasam a sua validação, podendo ter implicações no reconhecimento do estatuto de finalista e consequentemente no acesso à época especial.